



10	38	Juiz Substituto Diego Filipe de Sousa Barros, Titular da Vara Única de Marco	8 5 0 0 0 6 2 - 61.2022.8.06.0120
----	----	------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------

CANDIDATOS INSCRITOS RELACIONADOS POR ORDEM DE ANTIGUIDADE PARA A VARA ÚNICA DA COMARCA DE JAGUARUANA

Quinto	Posição	Magistrado	Processo
1	9	Juiz de Direito Diogo Altorelli Silva de Freitas, Titular da Vara Única de Tabuleiro do Norte	8 5 0 0 0 6 1 - 26.2022.8.06.0169

CANDIDATOS INSCRITOS RELACIONADOS POR ORDEM DE ANTIGUIDADE PARA A VARA ÚNICA DA COMARCA DE PENTECOSTE

Quinto	Posição	Magistrado	Processo
3	17	Juiz Substituto Pedro Marcolino Costa, Titular da Vara Única de Paraipaba	8 5 0 0 0 4 2 - 07.2022.8.06.0141
4	23	Juíza Substituta Gabriela Carvalho Azzi, Titular da Vara Única de Amontada	8 5 0 0 0 6 8 - 41.2022.8.06.0032
5	26	Juíza Substituta Tatiana Mesquita Ribeiro, Titular da Vara Única de Umirim	8 5 0 0 0 5 0 - 70.2022.8.06.0177
6	30	Juíza Substituta Harbélia Sancho Teixeira, Titular da 2ª Vara de Marco	8 5 0 0 0 6 1 - 76.2022.8.06.0120
6	31	Juíza Substituta Rhaila Carvalho Said, Titular da Vara Única de Ipueiras	8 5 0 0 0 7 1 - 95.2022.8.06.0096
9	37	Juiz Substituto Thiago Marinho Dos Santos, Titular da 2ª Vara de Solonópole	8 5 0 0 0 8 9 - 94.2022.8.06.0168
10	38	Juiz Substituto Diego Filipe de Sousa Barros, Titular da Vara Única de Marco	8 5 0 0 0 6 2 - 61.2022.8.06.0120

CANDIDATOS INSCRITOS RELACIONADOS POR ORDEM DE ANTIGUIDADE PARA A VARA ÚNICA DA COMARCA DE JARDIM

Quinto	Posição	Magistrado	Processo
7	33	Juiz Substituto Luiz Phelipe Fernandes De Freitas Moraes, Titular da Vara Única de Assaré	8 5 0 0 0 4 7 - 41.2022.8.06.0040

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 23 de agosto de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 07/2022

CONVENENTES: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e a Faculdade Luciano Feijão entidade mantida pelo Centro Social Clodoveu Arruda; **OBJETIVO:** ceder uma área de aproximadamente 147,55 metros quadrados, do prédio situado na Avenida Dom José, nº 325, Bairro Centro, Sobral-CE, de acordo com o projeto arquitetônico fornecido pelo TJCE, para a instalação e o funcionamento do Anexo do Juizado Especial Cível e Criminal – JECC, da Comarca de Sobral; **DATA DA ASSINATURA:** 1º de março de 2022; **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses; **SIGNATÁRIOS:** Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Isabel De Aguiar Pontes.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 50/2018

CONVENENTES: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e a CENTRO UNIVERSITÁRIO INTA – UNINTA, instituição mantida pela a ASSOCIAÇÃO IGREJA ADVENTISTA MISSIONÁRIA; **OBJETIVO:** prorrogar por 01 (um) ano, com início em 11/12/2022 e término em 11/12/2023, o presente Convênio que tem por objetivo conceder vagas de estágio obrigatório e não remunerado, a fim de proporcionar aos alunos da CONVENIADA a complementação do ensino e da aprendizagem visando desenvolver competências próprias da atividade profissional de forma contextualizada, fortalecendo a integração ensino-serviço aperfeiçoamento técnico cultural, científico e social; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, II, c/c art. 116, da Lei nº 8.666/93, com as suas atualizações **DATA DA ASSINATURA:** 18 de agosto de 2022; **SIGNATÁRIOS:** Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Daniel Rontgen Melo Rodrigues.

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 28/2022

CONVENENTES: Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **OBJETIVO:** possibilitar ao TRE-CE utilizar a infraestrutura de conexão à internet do TJCE, para realização de transmissão de dados em minicípios termo das Zonas Eleitorais, onde viável tecnicamente visando conferir maior celeridade nos trabalhos de apuração do pleito 2022; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e demais normas regulamentares da matéria; **DATA DA ASSINATURA:** por parte do TJ/CE 23 de agosto de 2022 e por parte do TRE/CE 10 de agosto de 2022; **VIGÊNCIA:** partir da data de sua assinatura até 31 de outubro de 2022; **SIGNATÁRIOS:** Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Des. Inácio de Alencar Cortez Neto.